

Anexo IV

Critérios para análise de candidatura a Diretor do Agrupamento de Escolas da Bemposta

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 12 de julho, e do Regulamento de Procedimento Concursal para a eleição do Diretor/a do Agrupamento de Escolas da Bemposta, e considerando que o processo de candidatura é constituído pela análise do *Curriculum Vitae*, de um Projeto de Intervenção, assim como de uma entrevista individual ao candidato/a, o Conselho Geral, na sua Comissão, definiu o seguinte método para análise, apreciação e avaliação das candidaturas apresentadas no procedimento concursal para Diretor/a deste Agrupamento de Escolas.

1. Análise do *Curriculum Vitae*

1.1 .Habilitações académicas e Experiência Profissional

1.1.a) Habilitações académicas:

1º - Doutoramento em Administração Escolar/Administração Educacional

2º - Mestrado na área acima referida

3º- Curso de Formação Especializada em Administração Escolar/Administração Educacional

4º - Licenciatura

5º - Outras

1.1.b) Experiência Profissional

1º - Experiência de pelo menos um mandato completo no cargo de:

a) Diretor

b) Subdiretor

c) Ajunto do Diretor

d) Presidente do Conselho Executivo

e) Vice-Presidente do Conselho Executivo

f) Diretor Executivo

g) Adjunto do Diretor Executivo

h) Membro do Conselho Diretivo e/ou Executivo

Agrupamento de Escolas da Bemposta

1.2. Currículo relevante na área da Gestão e Administração Escolar.

2. Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento

- 2.1. Conhecimento do contexto social e educativo das escolas do Agrupamento
- 2.2. Relevância e pertinência dos problemas identificados
- 2.3. Definição rigorosa da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação
- 2.4. Adequação das estratégias de intervenção propostas aos problemas identificados, pertinência, exequibilidade, criatividade, inovação e abrangência, revelando conhecimento dos documentos estruturantes e dos recursos do Agrupamento
- 2.5. Apresentação de um plano com uma visão estratégica a realizar no mandato, definindo etapas, meios, atividades e metas; de forma equilibrada, coerente e sustentada
- 2.6. Valorização de parcerias com a comunidade envolvente e autarquia, bem como com os pais/encarregados de educação como corresponsáveis pelo sucesso escolar, educativo, social e cultural dos seus educandos
- 2.7. Clareza, rigor, organização e sistematização do Projeto

3. Entrevista Individual

- 3.1. Motivação para o cargo a que se candidata
- 3.2. Capacidade de fundamentação do Projeto de Intervenção
- 3.3. Capacidade de comunicação, de reflexão e sentido crítico
- 3.4. Capacidade de gerir, bem como de tomar decisões, em contextos diversificados
- 3.5. Capacidade de liderar, de trabalhar em equipa e de mobilizar colaboradores e parceiros
- 3.6. Conhecimento da realidade deste Agrupamento
- 3.7. Capacidade de estabelecer metas e desafios ambiciosos
- 3.8. Capacidade de dar resposta às necessidades e aspirações da comunidade educativa

Portimão, 28 de março de 2019

A Presidente do Conselho Geral

Isabel Maria Neto Pinto Lucas